



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, COM INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INSTALADOS NO SERVIDOR DA PREFEITURA COM UTILIZAÇÃO DA REDE NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA O PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E RPPS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO N.º 11

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 93.288.165/0001-91, sita na Avenida Duque de Caxias, 1983, Sala 01 Térreo, Bairro Centro, no Município de Sarandi/RS, representado pelo Sr. **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, CPF nº 428.519.200-49 e RG nº 1026814655, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 287/2022, com as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade corrigir erro material constante no Termo Aditivo nº 08, quanto ao valor mensal do contrato utilizado como base para a majoração ali prevista. Consta no referido aditivo, por equívoco, o valor mensal de R\$ 22.055,29 (vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), quando o valor correto, conforme correção promovida pelo Termo Aditivo nº 10 (retificação do Aditivo nº 07), é de R\$ 22.235,29 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). Assim, mantida integralmente a contratação prevista no Aditivo nº 08, a majoração mensal de R\$ 987,05 (novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) incide sobre o valor correto, passando o valor mensal do contrato de R\$ 22.235,29 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 23.222,34 (vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**. Permanece inalterado o valor em parcela única de R\$ 3.706,95 (três mil, setecentos e seis reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços de implantação e treinamentos. A presente correção não altera o objeto nem o escopo contratual, possuindo natureza exclusivamente de retificação de erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 287/2022 e dos Termos Aditivos anteriormente firmados, no que não conflitarem com o presente ajuste.

Barra Funda/RS, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

NADINE MARI BEAL
CPF: 027.158.260-01